SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2010 – PROCESSO Nº. 7.823/11.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho, **exercício 2010 – Processo nº. 7.823/11,** com fulcro no art. 42, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, proferiu Parecer Prévio de nº 116/2013, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua desaprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, modificando o Parecer do TCM.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-CE;13de maio de 2015.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:640BDE05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ASSARÉ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 2015.05.14.001-S

A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2015.05.14.001-S e Anexos, cujo **Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Dasdores e das Unidades Básicas de Saúde (PSF) do Município de Assaré,** tipo menor preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 02 de Junho de 2015, às 9:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Centro, Assaré – CE. Maiores informações através do telefone (88) 3535 1613.

Assaré, 14 de Maio de 2015.

BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:C19BF436

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ASSARÉ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 2015.05.14.002-S

A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2015.05.14.002-S e Anexos, cujo **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Dasdores, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e das Unidades Básicas de Saúde (PSF) do Município de Assaré,** tipo menor preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 02 de Junho de 2015, às 13:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Vila Mota, Assaré – CE. Maiores informações através do telefone (88) 3535 1613.

Assaré, 14 de Maio de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:A3DEDF4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 05.13.2.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 01 de junho de 2015 às 10:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia, para execução dos serviços de Roço Manual em diversas Estadas Vicinais no Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 13 de maio de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:E4A1A4FD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 05.13.4.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 01 de junho de 2015 às 15:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das Obras de recuperação de Estradas Vicinais no Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 13 de maio de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1C30B45A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 05.13.5.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 02 de junho de 2015 às 08:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das Obras de Construção da Galeria dos Feirantes, localizada na Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 13 de maio de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:A67C6967

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02.26.1.15-AS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 02.26.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.037; 2.040; 2.071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
CONTRATADAS: TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE SOUSA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
LOTE 1 – GASOLINA COMUM, VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.**, pelo valor Global de R$ 46.332,00(Quarenta e Seis Mil trezentos e trinta e Dois Reais),
LOTE 2 – GASOLINA COMUM, VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LIDA,** pelo valor Global de R$ 35.802,00(Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dois Reais),
LOTE 3 – GASOLINA COMUM, VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.**, pelo valor Global de R$ 17.690,40(Dezessete Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de Março de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6D851543

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0010/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADAS DOS MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

RESOLVE
DESIGNAR MARCOS JOSE FREITAS DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 633.104.813-87 LOTADO NA SEC DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR

A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/05/2015 A 14/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31621438

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0009/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CLECIA MUNIZ FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 010.023.033-46 LOTADO NA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/05/2015 A 14/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6E5D561

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Governo Municipal de Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações,
Resolvem,
REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 3004.02/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital.
JUSTITICATIVA:
O ato de revogação da licitação acima referida se dá devido ao fato de, em virtude da impetração de recurso de impugnação de edital promovido por empresa licitante, e tendo a Comissão de Licitação deferido o pedido da licitante, entendem os ordenadores de despesas do município de Hidrolândia que a ampliação da competitividade é dever do poder público.
Com efeito, prosseguir com a presente licitação seria, no mínimo, ir contra o que determina a legislação de nosso país.
Assim, percebendo-se a necessidade de reformulação das exigências contidas na fase de credenciamento dos licitantes, com a devida alteração das normas contidas no instrumento convocatório, em tempo hábil, em observância ao princípio da autotutela e por razões de interesse público, fica REVOGADO o presente processo licitatório, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Hidrolândia-CE, 13 de maio de 2015.

FRANCISCO EUCLIDES MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

FRANCISCO VALTERNAN MARTINS FILHO
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação

PAULO ROBERTO MARTINS BEZERRA
Ordenador de Despesas Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Ordenadora de Despesas Fundo Geral

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:C0567C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.01. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: VALDI PIRES DE SOUSA. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:DC79C9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.02. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: FRANCISCO MAYRLON PEREIRA DE SOUSA. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas -

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:DD08A35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.03. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: DIONES HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA TEIXEIRA. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:52903D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.04. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: ALISON JUNIOR FERREIRA DA SILVA. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:19CAC15C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.05. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: RODRIGO SOUSA MEDEIROS. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:415ED0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.06. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: FRANCISCO GILSIVAN ARAÚJO LIMA. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:B84E936A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.07. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: DIANA DE SOUSA PIRES. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:98048955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC1405.01/2015.08. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2030. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: FRANCISCO ELIVELTON FREITAS MARTINS. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: (06) seis meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:97EB64F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º16/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Portaria N.º16/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado do Ceará, Sra. Maria de Fátima Gomes Mourão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO EMANUEL LIMA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças do Município de Hidrolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-Ce, em 10 de março de 2015.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Micheline Martins
Código Identificador:358BA713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto n.º 04, de 03 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto n.° 100, de 09 de dezembro de 2014, que convoca os candidatos classificados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Solange Aquino da Silva**, para exercer o cargo efetivo na função de Agente de Saúde – PSF Penha, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:26C7DD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto n.º 04, de 03 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto n.° 88, de 06 de novembro de 2014, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Carlos Antonio Souza Gomes**, para exercer o cargo efetivo na função de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:13ECC257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto n.º 91, de 20 de novembro de 2014, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear**, **Francisco Carlos Andrade Cisias**, para exercer o cargo efetivo na função de Geógrafo, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à partir de 05 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:37025F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto n.º 96, de 27 de novembro de 2014, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear**, **Tiago João de Souza**, para exercer o cargo efetivo na função de Motorista – CNH A e B, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 05 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1EF6900E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte I do Concurso Público, pelo Decreto Municipal de n.º 035/2013 de 22/02/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013, e com fulcro no Decreto n.º 96, de 27 de novembro de 2014, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear**, **Tarciso Nunes de Oliveira**, para exercer o cargo efetivo na função de Motorista – CNH D, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 10 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C61CC7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 29, DE 11 DE MAIO DE 2015

REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DO(A) PROFESSOR(A) DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 1645 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horaria do (a) professor (a) da Rede Municipal de Ensino que pertence ao Grupo Ocupacional do Quadro Próprio do Magistério dos concursos realizados em 1990, 1997, 1998 e 2001.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 2.141/2015, na Lei Municipal nº. 1645 de 28 de março de 2012.

DECRETA:
Art. 1º. O requerimento do professor para ampliação definitiva implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente decreto, dos quais o professor não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. Os dados e documentação informados no ato do requerimento serão de responsabilidade exclusiva do professor.

Art. 3º. Não poderá requerer a Ampliação definitiva o professor que se enquadrar nos critérios definidos no Art. 5º, inciso I, III, IV, V e VI da Lei nº. 1645/12, alterada pela lei Municipal nº 2.141/15.

Parágrafo Único. O professor no ato do requerimento deverá apresentar em anexo certidões de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal, a fim de cumprir o que determina o art. 5º, inciso III.

Art. 4º. O período de requerimento estará aberto até 31 de dezembro de 2016, a teor da Lei nº 2.141/15.

Art. 5º. Os professores cujo requerimento forem aprovados serão convocados, por meio Diário Eletrônico dos Municípios do Ceará, para integrar o grupo de docente, de acordo com o art. 8º da Lei 1645 de 28 de março de 2012 alterado pela lei municipal nº 2.141/15.

Parágrafo Único. Os professores terão sua carga horária ampliada como base de lotação à nomeação do concurso anterior e de acordo com sua formação, o qual será registrado através de Portaria Individual.

Art. 6º. Caberá pedido de reconsideração, com a devida fundamentação da discordância, contra o resultado do requerimento de ampliação.

Art. 7º. Será excluído da ampliação definitiva o servidor (a) que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 11 de maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:37EFD848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 30, DE 11 DE MAIO DE 2015

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 66, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 986 de 09 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 1° de Dezembro de 2010 que convoca e intitula a V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar".

DECRETA:
Art. 1°. Fica convocado a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que realizar-se-á na cidade de Iguatu na data de 20 de maio de 2015 conforme deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Iguatu, em uma Assembléia Ordinária no dia 28 de abril de 2015 através da Resolução de n° 02/2015 observando o que se refere ao funcionamento .

Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 11 de Maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2FDE1ABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.193, DE 11 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO ALTIPLANO DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO

ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do BAIRRO ALTIPLANO da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I – **Rua 18 – Rua Maria Almira Bezerra de Oliveira;**
II – **Rua 22 – Rua Ademar Gomes Pereira;**
III – **Rua 24 – Rua João Emanuel Cavalcante Lobo;**
IV – **Rua 26 – Rua Rita Dalila de Lavor.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FDA51D8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.194, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. CÉLIA MOEMA MORENO TEIXEIRA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E51AA595

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.195, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA A MEDALHA DR. AGENOR GOMES DE ARAUJO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DR. AGENOR GOMES DE ARAÚJO** ao **DR. HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA**, em observância à Lei Municipal nº. 1.922/13, de 11 de outubro de 2013**.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6B778974

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.196, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA** à Sra. **MARIA BENILDES UCHOA DE ARAÚJO**, na forma da Lei Municipal nº. 1.657, de 13 de abril de 2012**.**

Art. 2º. A entrega da medalha será feita em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EEE47238

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.197, DE 11 DE MARÇO DE 2015

DENOMINA POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO (DONA INACINHA)** o POSTO DE SAÚDE do Bairro Vila Moura, da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:81154F22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.198, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. MARIA SANDRA LINS LOURENÇO.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:98D409F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.199, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. FRANCISCA FÉLIX DE ARAÚJO CHAVES.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C81EC262

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.200, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. JOSÉ CRISTÓVÃO FILHO.**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F05036E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.201, DE 11 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, fica instituído no âmbito do Município de Iguatu, o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Iguatu, com efeitos financeiros retroativos à 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BB3091B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.202, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. ALBERTINA ALVES DE GOES.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:795A4C79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.203, DE 13 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. FRANCISCA ELIDÁCIA LIMA ARAUJO.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5A67096B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.204, DE 13 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. MARIA ENILRA ALVES ARAUJO.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A66EE315

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.205, DE 13 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. MARIA AURICE FERNANDES SOUZA (SANTA CABELEIREIRA).**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E04794D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.206, DE 13 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. TATIANE DE FÁTIMA NASCIMENTO.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8AB5CA25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.207, DE 30 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU A CONCEDER ISENÇÃO TOTAL DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO À CASA DA IRMÃ DULCE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu autorizado a conceder isenção total sobre a tarifa de água e esgoto da **CASA IRMÃ DULCE**, vinculada a Fundação Dom José Mauro Ramalho-FRATER, inscrita no CNPJ nº **14.080.836/0001-58,** com endereço neste Município, à Rua José Custodio da Costa, s/nº, bairro Esplanada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:803B7E36

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES INDICADOS SOB A LETRA "B", CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇO". PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SEJUV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM OÁSIS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 0425861-14, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI CONVOCA PARA QUE SE FAÇAM PRESENTE NA 2ª(SEGUNDA)SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS SEGUINTES EMPRESAS: **RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO **11.477.070/0001-51; CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, INSCRITA NO **CNPJ** SOB O NÚMERO **14.770.513/0001-96; SALINAS EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** INSCRITA NO **CNPJ** SOB O NÚMERO **73.694.788/0001-57,** SENDO AS EMPRESAS ACIMA QUALIFICADAS AS ÚNICAS EMPRESAS HABILITADAS, DURANTE A 1ª (PRIMEIRA)SESSÃO PÚBLICA QUE OCORREU ÀS 08H:00M. (HORÁRIO LOCAL) DO DIA (20/04/2015)E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA, QUA ACONTECERÁ NO DIA **20 DE MAIO DE 2015, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU – CEARÁ, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3510. 1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5CA8194E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DOS BAIRROS AREIAS I E JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE A PT 1016635-18, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. EMPRESA HABILITADA: **A.L. TEIXEIRA PINHEIRO,** INSCRITO COM O **CNPJ sob o Nº. 69.374.585/0001-06.**
EMPRESA INABILITADA: **AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ SOB O N°. 12.402.703/0001-25,** CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTES NA ATA CIRCUNSTANCIADA LAVRADA NO TRANSCORRER DO CERTAME, EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E, O NÃO COMPARECIMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS LICITANTES NA SESSÃO PÚBLICA, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/ 93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3510 . 1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:17F00426

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM CUMPRIMENTO A **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º I-001/2015 – SAAE**, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE IGUATU/CE, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 1501.17.512.0016.**2.089** – OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE DE IGUATU; PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS),** REPRESENTADA PELA EMPRESA: **M. I. DOS SANTOS AMARAL - ME** - CNPJ N°. : **11.696.294/0001-54. FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/93.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EDVAL ALVOR BEZERRA,

EM 10 DE ABRIL DE 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2015 - SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE IGUATU/CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE, NO VALOR DE R$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 1501.17.512.0016.**2.089** – OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE. DATA DA ASSINATURA: **10 DE ABRIL DE 2015.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. CONTRATADA:** M. I. DOS SANTOS AMARAL - ME - CNPJ N°.: 11.696.294/0001-54 **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDVAL LAVOR BEZERRA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU. **ASSINA PELA CONTRATADA:** EMANUEL DOS SANTOS AMARAL, PROCURADOR, PORTADOR DO CPF Nº. 877.075.193-53. 10/04/2015. EM 10 DE ABRIL DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:40275553

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-015/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA:**EMPRESA EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - ME** - CNPJ SOB O Nº. 06.537.015/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-015/2015 - SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.065,80 (TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**2.089** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO), 1501.17.512.0016.**1.111** – (AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA) E ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) E 4.4.90.52.00 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2015.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – PROPRIETÁRIO, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 13 DE MAIO DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:19A42700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/021SETAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FABIANA ARARUNA PEREIRA, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/021SETAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:33:34

Homologado para: MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP, C.N.P.J. nº 97.397.327/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86.421,400 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).
Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:40:06

Homologado para: A. E. MOREIRA DA SILVA MERCADINHO, C.N.P.J. nº 08.201.191/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.896,590 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:40:06

Homologado para: A. E. MOREIRA DA SILVA MERCADINHO, C.N.P.J. nº 08.201.191/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.939,900 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:42:24

Homologado para: AFONSO G. DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 05.454.806/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32.884,000 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:40:06

Homologado para: A. E. MOREIRA DA SILVA MERCADINHO, C.N.P.J. nº 08.201.191/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.389,890 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:45:47

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85.823,000 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2015 às 09:33:34

Homologado para: MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP, C.N.P.J. nº 97.397.327/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45.815,750 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:AC39F501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.13.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **RAIMUNDA CLEIDES DA COSTA QUEIROZ,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 16/02/1999 a 15/02/2004, para gozo no período de 15/05/2015 a 12/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:B71D1811

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 021/2015, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca no Município de Quiterianópolis-CE. Empresa vencedora do certame: **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 10.520.049/0001-29, com a proposta no **Valor Global** de **R$ 1.919.284,66 (Um milhão novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, Inciso I, alínea "b".

Quiterianópolis/CE, 14 de maio de 2015.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0D1215E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. José Roberto Ribeiro Lima, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o Sr. (a) FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA RG n° 2064259-90 SSP/CE, e CPF n.° 436.493.603-06, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 02.05.2015.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de maio de 2015.

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:29511A33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. José Roberto Ribeiro Lima, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o Sr. (a) MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA, RG n° 243535092 SSP/CE, e CPF n.° 781.720.553-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 02.05.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de maio de 2015.

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:12E6B015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 007/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o (a) Sr. (a) FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA, RG n° 001631209 SESPD/RN, e CPF n.° 852.184.804-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.179,26 (Dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 04 de maio de 2015.

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA
Contratado (a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D00C5A65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 138/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO HÉLIO MENEZES FERREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO HÉLIO MENEZES FERREIRA, RG n° 20078597670 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.539.813-07, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Padre José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

FRANCISCO HÉLIO MENEZES FERREIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:23D806BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 139/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIANO ALMEIDA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) LUCIANO ALMEIDA SOUSA, RG n° 3271238-98 SSPDS/CE, e CPF n.° 847.633.373-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão

despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Garagem dos Ônibus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

LUCIANO ALMEIDA SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:04CFAF62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 140/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IRACEMA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA IRACEMA DE SOUSA, RG n° 2386350-92 SSP/CE, e CPF n.° 731.930.543-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

MARIA IRACEMA DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B70F7E24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 141/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELUZENI DE SOUSA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELUZENI DE SOUSA SOARES, RG n° 2004014114732 SSP/CE, e CPF n.° 021.834.023-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Pe. José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

MARIA ELUZENI DE SOUSA SOARES
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:56DAAD41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 142/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) GEUSIVANIA SILVA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) GEUSIVANIA SILVA DE SOUSA, RG n° 325039698 SSP/CE, e CPF n.° 837.788.703-78, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Agostinho Francisco Ferreira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos

casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

GEUSIVÂNIA SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E89E41B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 143/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA DEUSILENE ALMEIDA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA DEUZILENE ALMEIDA OLIVEIRA, RG n° 2007805184-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 061.857.253-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

FRANCISCA DEUZILENE ALMEIDA OLIVEIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:FE10B702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 144/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA MARIA DE ALMEIDA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIA MARIA DE ALMEIDA LIMA, RG n° 96024013263 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.372.883-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

ANTONIA MARIA DE ALMEIDA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9F4FFEBE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 022/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA LUCILENE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCILENE DE SOUSA , RG n° 2000099173230 SSP/CE, e CPF n.° 018.047.833-82, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de vencimento e R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

MARIA LUCILENE DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:57A686FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 862 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DE CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE– ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS –ACE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde– ACS e Agentes de Combate às Endemias –ACE–Conforme fixado pela lei 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único. O piso salarial a que refere o Art. 1º., tem valor fixado em R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) e deverá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice que for reajustada a assistência financeira complementar conforme previsto no Art. 9º.-A da Lei n°. 12.994/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias repassadas pela União Federal, no valor correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do total da despesa, conforme prevê o art. 9º.-C da Lei n°. 12.994/2014, sendo complementada pelo Município com participação correspondente ao valor de 5% (cinco por cento) restante.

Art. 3º Fica criado o incentivo financeiro complementar, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica informada no parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo Único. As atividades ou serviços alcançadas para efeito de recebimento do incentivo que trata o art. 3º., serão regulamentados através de Lei especifica ou Decreto do gestor municipal.

Art. 4º Quando da elaboração do Plano de cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde– ACS e Agentes de Combate às Endemias –ACE, deverá ser observado o que esta previsto no Art. 9º. - G da Lei n°. 12.994/2014.

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se seus efeitos financeiros que ficam vinculados à confirmação do repasse da União, em cumprimento ao que prevê a Lei n° 12.994, de 17 de junho de 2014.

SANCIONO.
COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **24 de fevereiro de 2015**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:533CA13B

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI 865 DE 12 DE MAIO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 865 de 12 de maio de 2015 que CONCEDE A PERMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL**

INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 12 de maio de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:2EA57FF0

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 865 DE 12 DE MAIO DE 2015

CONCEDE PERMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1º- Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, para as funções constantes do anexo 01, tempo esse de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Publica Municipal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos estabelecidos no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º- Os servidores admitidos para os serviços essenciais, de natureza transitória e excepcional, ficarão à disposição da Prefeitura, enquanto houver interesse por parte desta, pelo período que trata o caput do artigo anterior e ou até que seja realizado Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos - e efetivamente ocupadas as vagas ora preenchidas por temporários - não gerando direito à indenização nem tampouco criando vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, visto este só ser adquirido através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
Parágrafo único - O Concurso Público a que se refere o caput deste artigo, deverá atender aos princípios indicados pelo art. 37, incisos I usque, IV e seu parágrafo 2º da Constituição Federal.
Art. 3º- A autorização para contratar estende-se ainda à prestação de serviços técnicos especializados para as diversas unidades setoriais administrativas do Município, tais como educação, saúde, ação social, agricultura, jurídica, administrativa e financeira, visando adaptar os serviços que exigem capacidade especializada às normas inerentes à Administração Pública Municipal.
Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **12 de maio de 2015**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:0ECB69E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 08.001/2015. **Pregão Presencial N°. 08.001/2015-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/ÁLCOOL COMUM/ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO/CE**, Valor Global de **R$ 963.310,00 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e dez reais),** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DO DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE** e de outro lado a empresa: **GURGEL EMPREENDIMENTO DE PETRÓLEO LTDA**, representada pelo Sr. **Pedro César de Oliveira. Data da Ata de Registro de Preços: 14/05/2015**. Vigência 12(meses).

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:35CF9A17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS INSCRITOS HABILITADOS À PARTICIPAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de Saúde e Educação, pública o resultado final dos inscritos habilitados à participação das provas objetivas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – SEDE

NOME
ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO
ANTONIO ALESSANDRO CARDOSO DE ALBUQUERQUE
ANTONIO HILO QUEIROZ VASCONCELOS
ANTONIO IGOR CAETANO DE OLIVEIRA
BENEDITA NAYRLA DA SILVA VERAS
CIRDIANE RODRIGUES DE SOUSA
EDICLEIA DA COSTA SOARES
EDLANGELA CIRIACO DO SOUZA
EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
FLAVIANY SOARES CUNHA
FRANCISCA APARECIDA COSTA MOURA
FRANCISCA ERLANGE CARNEIRO CELESTINO
FRANCISCO ATILA MATOS CUNHA
FRANCISCO CARNEIRO FRANKLIN
GLEUCIANE MARIANO DIAS
HELENILTON JACKSON SOUZA
IRLA CAETANO MOREIRA
JAILA MATOS CUNHA
JANFF MIKE FROTA SILVA
JOCILIA MATOS DE ARAUJO
JOHN CARNEIRO DIAS
JOICE COSTA DE OLIVEIRA
JOSÉ FARIAS CUNHA NETO
JOSINEIDE VIANA SOARES
LUCAS CUNHA ALVES
MÁRCIA PAULINO DA SILVA
MARIA DE JESUS FONSECA
MARIA DO AMPARO CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA
MARIA ELISA OLIVEIRA SABINO
MARIA ELIZABETE ALMADA
MARIA LIMA CARNEIRO
MARIA NECIANE OLIVEIRA DE MARIA
MARIA ORLEIDE GOMES
MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO
REINALDO FONSECA DA SILVA
SILMARA DOS SANTOS QUEIROZ

SILVANIA COELHO TEIXEIRA
SUSY ERLANE FERREIRA PEREIRA
TAIANY RODRIGUES DE SOUZA
TAYNA SALES VIEIRA
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ
VÂNIA GOMES COSTA
VIRGILÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – PARACUÁ

NOME

AURENISIA LEÔNCIO DE SALES
FRANCISCO GRACIANO DE AGUIAR
IOLANDA ALVES SOARES
MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA ALVES
MARIA NADYELEN DE LIMA SOUSA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – BOA VISTA

NOME

ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA
ANDRÉ SENA DA PAZ
ANTONIA PAULO FONTENELE DE LIMA
ANTONIO MÁRCIO ARAUJO DOURADO
FRANCISCA NADIR FONTENELE DA COSTA
RENATA ROCHA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO

NOME

CLENIRA CUNHA ARAÚJO
ERLANE MAGALHÃES FELIX
FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA
FERNANDA PAIXÃO SOUSA
TACIANA MARIANO TIAGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – SEDE

NOME

ANTONIO ANDRÉ PORTELA
GILBERTO SIMÕES BATISTA
LUIZA BRENA PAULINO DO NASCIMENTO
MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA
RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS

NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO – SEDE

NOME

DANIELE ERTHAL
LEIDYANA MARIA MONTE DE AQUINO SOUZA
MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA
MARJORIE GUEDES CARNEIRO MONTEIRO
NORMA BRUNA MELO ALBUQUERQUE
RENATA ANIZIA MENDES

DENTISTA
LOTAÇÃO – PARACUÁ

NOME
EDUARDO RINALDO DE GOES

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2D15788D

